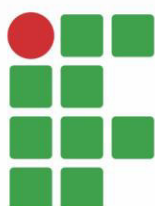




Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

# PROGRAMA

**Programa de Gestão e Melhoria da  
Qualidade da Atividade de Auditoria  
Interna (PGMQ) do Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia de Mato  
Grosso do Sul (IFMS)**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso do Sul

AGOSTO/2021

### **Missão**

Promover a educação de excelência por meio do ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento técnico e tecnológico, formando profissional humanista e inovador, com vistas a induzir o desenvolvimento econômico e social local, regional e nacional.

### **Visão**

Ser reconhecido como uma instituição de ensino de excelência, sendo referência em educação, ciência e tecnologia no Estado de Mato Grosso do Sul.

### **Valores**

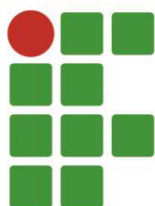
Inovação;

Ética;

Compromisso com o desenvolvimento local e regional;

Transparência;

Compromisso Social.



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso do Sul



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**IFMS**

Endereço: Rua Treze de Maio, 3439, Centro – Campo Grande/MS – CEP: 79002-352 (Endereço provisório)  
CNPJ: 10.673.078/0001-20

**IDENTIFICAÇÃO**

Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ)

Classificação documental: 010.2

Proponente: Auditoria IFMS  
Elaborado por: Equipe auditoria IFMS  
Data de Publicação: Julho de 2021

**TRAMITAÇÃO**

**COLÉGIO DE DIRIGENTES**

Processo: [23347.012731.2020-34](#)

Apresentação: Auditoria IFMS

Reunião/Data: 30ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes - CODIR - 26/05/2021 .

**CONSELHO SUPERIOR**

Processo: [23347.012731.2020-34](#)

Reunião/Data: 33ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior (28.06.21)

Aprovação: RESOLUÇÃO Nº 15, de 16 de julho de 2021

Boletim de Serviço : Boletim de Serviço nº 35, de 16 de julho de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

## RESOLUÇÃO Nº 15, DE 16 DE JULHO DE 2021

Aprova o Programa de Gestão e Melhoria da  
Qualidade da Atividade de Auditoria Interna  
(PGMQ)

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, § 3º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o art. 13, XVI, do Estatuto do IFMS, e tendo em vista o Processo nº [23347.012731.2020-34](#) apreciado na 40ª Reunião Ordinária, em 24 de junho de 2021,

### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ) do IFMS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine Borges Monteiro Cassiano  
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS, em 16/07/2021 10:52:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 211799

Código de Autenticação: 4afb755



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | [www.ifms.edu.br](http://www.ifms.edu.br) | [reitoria@ifms.edu.br](mailto:reitoria@ifms.edu.br)



## SUMÁRIO

Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) .....	5
Anexo I - Indicadores Gerenciais da Auditoria Interna do IFMS .....	9
Anexo II - Pesquisa de avaliação dos auditores sobre os trabalhos de auditoria interna.....	10
Anexo III - Checklist de avaliação pelos auditores da conformidade a manuais e procedimentos de auditoria.....	12
Anexo IV - Pesquisa de avaliação dos gestores (clientes) sobre os trabalhos de auditoria interna .....	13
Anexo V - Pesquisa de percepção da Alta Administração sobre a atividade de auditoria interna .....	15
Anexo VI - Matriz do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA/CM.....	17



## **Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS)**

Aprovado pela Resolução Cosup nº XX/202X, de XX de XXXX de 202X

Art. 1º O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ), no âmbito do IFMS, reger-se-á pelo presente normativo.

Art. 2º O PGMQ tem por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna do IFMS.

Art. 3º O PGMQ deve ser aplicado tanto no nível de trabalhos individuais, quanto no nível mais amplo das atividades de auditoria interna.

Parágrafo único. As avaliações devem incluir todas as fases da atividade de auditoria interna, abrangendo os processos de planejamento, execução dos trabalhos, comunicação dos resultados e monitoramento, de forma a aferir:

- a) o alcance do propósito da atividade de auditoria interna, conforme as atribuições dispostas em seu Regimento Interno e no Regimento Geral do IFMS;
- b) a conformidade dos trabalhos com as disposições da IN SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, da IN SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017 e com as normas e procedimentos de auditoria estabelecidos pela Auditoria Interna (Audit) do IFMS; e
- c) a conduta ética e profissional dos auditores.

Art. 4º Os resultados do PGMQ serão utilizados como base para os processos de capacitação de auditores e de melhoria contínua da atividade de auditoria interna.

Art. 5º O PGMQ será implementado por meio de avaliações internas e externas, assim consideradas:

I - Avaliações internas.

- a) Monitoramento contínuo; e
- b) Avaliações periódicas.

II – Avaliações externas.



§ 1º O monitoramento contínuo contempla, entre outras, as seguintes atividades:

- a) planejamento e supervisão dos trabalhos de auditoria;
- b) revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria;
- c) estabelecimento de indicadores de desempenho;
- d) avaliação realizada pelos auditores, após a conclusão dos trabalhos;
- e) *feedback* de gestores e de partes interessadas:
  - i) de forma ampla, para aferir a percepção da alta administração sobre a agregação de valor da atividade de auditoria interna; e
  - ii) de forma pontual, considerando os trabalhos individuais de auditoria realizados;
- f) listas de verificação (*checklists*) para averiguar se manuais e procedimentos de auditoria estão sendo adequadamente observados.

§ 2º As avaliações periódicas serão realizadas de forma sistemática, abrangente e permanente, com base em roteiros de verificação previamente estabelecidos para avaliar a qualidade, a adequação e a suficiência: do processo de planejamento; das evidências e dos papéis de trabalho produzidos ou coletados pelos auditores; das conclusões alcançadas; da comunicação dos resultados; do processo de supervisão; e do processo de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos individuais de auditoria.

§ 3º As atividades relativas às avaliações internas poderão ser realizadas por meio de amostragem.

§ 4º As avaliações externas serão realizadas, no mínimo, uma a cada 5 anos, com o objetivo de obter opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados e sua conformidade com princípios e normas aplicáveis, e serão conduzidas por profissional ou organização qualificados e independentes, externos à estrutura do IFMS, ou por meio de autoavaliação com posterior validação externa independente.

§ 5º As avaliações externas serão realizadas com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), nos termos da Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019.



§ 6º O IA-CM também poderá ser utilizado, de forma complementar, no contexto das avaliações periódicas.

§ 7º A obtenção do “*feedback* de gestores e partes interessadas”, previsto no Art. 5º, § 1º, alínea “e”, segunda parte, poderá ser realizada por meio da aplicação de questionário à gestão, após a publicação do Relatório de Auditoria da área examinada.

§ 8º Os indicadores de desempenho e as listas de verificação (*checklists*) poderão ser alteradas pela Chefia da Audit, a qualquer tempo, a fim de atender novas demandas ou exigências institucionais, bem como orientações normativas da Controladoria Geral da União (CGU), mantendo atualizadas e publicadas no sítio eletrônico da Audit do IFMS.

Art. 6º Compete à Chefia da Audit coordenar as atividades do PGMQ, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) estabelecer e monitorar os indicadores de desempenho das atividades de auditoria interna;
- b) estabelecer o conteúdo e a forma de obtenção dos *feedbacks* de gestores e de auditores;
- c) definir os roteiros, a periodicidade, a metodologia e a forma de reporte das avaliações internas;
- d) promover a consolidação e a divulgação dos resultados das avaliações realizadas no âmbito do PGMQ; e
- e) propor outros procedimentos de asseguarção e de melhoria da qualidade.

Art. 7º Os resultados do PGMQ devem ser reportados ao Conselho Superior do IFMS (Cosup/IFMS) com frequência anual, se avaliação periódica; ou, quando realizada, se avaliação externa, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:

- a) o escopo, a frequência e os resultados das avaliações;
- b) o nível de capacidade da Audit, conforme Modelo IA-CM;
- c) o andamento das ações e as oportunidades de melhoria da atividade de auditoria interna;
- d) as fragilidades com potencial de comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna; e
- e) os planos de ação corretiva e/ou de melhoria, se necessários, e os consequentes resultados alcançados.





§ 1º Os resultados a que se referem o *caput* devem ser relatados em item específico do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint), apreciado pelo Cosup.

Art. 8º Os casos de não conformidade com a IN SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, que impactem o escopo geral ou a operação da atividade de auditoria interna devem ser comunicados pela Chefia da Audit ao Conselho Superior (Cosup/IFMS), bem como à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

Art. 9º A Audit/IFMS somente deve declarar conformidade com os preceitos da IN SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, e com normas internacionais que regulamentam a prática profissional de auditoria interna, quando os resultados do PGMQ sustentarem essa afirmação.

Art. 10. Os casos omissos neste normativo serão resolvidos pela Chefia da Audit/IFMS.

Art. 11. Este PMGQ, após sua aprovação pelo Cosup, será publicado no Boletim de Serviços Eletrônico do IFMS e no Portal Institucional, entrando em vigor a partir de sua aprovação.



Anexo I

INDICADORES GERENCIAIS DA AUDITORIA INTERNA DO IFMS

Art. 5º, § 1º, “c”, do PGMQ/IFMS.

Indicador	Forma de Aferição	Explicação
<b>Tempo médio de realização das auditorias</b>	Média de dias entre a data de conclusão e a data de início das auditorias	Tempo médio, em dias, entre a data de conclusão e a data de início das auditorias <i>(apoia a avaliação sobre a tempestividade das entregas da auditoria)</i>
<b>Horas-Humano (HH)* médio das auditorias</b>	HH Utilizado / Auditorias Realizadas	HH médio alocado aos trabalhos de auditoria <i>(apoia a avaliação sobre o esforço - e o custo - despendido com cada trabalho e a tomada de decisão sobre sua relevância em face dos resultados esperados)</i>
<b>Alocação da capacidade operacional em trabalhos de auditoria</b>	HH Alocado ao Paint / HH Total	Percentual de trabalhos de auditoria na composição do Paint <i>(apoia a tomada de decisão sobre a alocação da capacidade operacional da UAIG)</i>
<b>Eficácia das recomendações</b>	Recomendações Atendidas / Recomendações Emitidas	Percentual de recomendações emitidas efetivamente implementadas pela gestão <i>(apoia a avaliação sobre a qualidade e a exequibilidade das recomendações obtidas)</i>
<b>Cumprimento das ações do Paint</b>	Ações realizadas / Ações previstas no Paint	Percentual do cumprimento do Paint no ano. <i>(mensura a capacidade de realização dos trabalhos previstos no Paint pela equipe da auditoria interna)</i>
<b>Benefícios financeiros**</b>	Benefícios Financeiros / Ano	Resultados financeiros efetivos decorrentes dos trabalhos de auditoria (economias obtidas; desperdícios evitados; etc.) por ano <i>(proporciona avaliação quanto à efetividade da auditoria interna)</i>
<b>Benefícios não-financeiros**</b>	Benefícios não-financeiros / Ano	Melhorias estruturantes não-financeiras implementadas em decorrência dos trabalhos de auditoria (melhoria de controles; melhoria de processos; etc.) por ano <i>(proporciona avaliação quanto à efetividade da auditoria interna)</i>

\* Horas-Humano (HH): Quantificação das horas de trabalho utilizadas por servidor (pessoa/humano) a cada atividade ou ação de auditoria.

\*\*Baseados na IN 04/2018 (Quantificação de benefícios pela UAIG) e na IN 10/2020 (Manual de contabilização de benefícios), ambos da CGU.



## Anexo II

### PESQUISA DE AVALIAÇÃO DOS AUDITORES SOBRE OS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

Art. 5º, § 1º, “d”, do PGMQ/IFMS

#### Observações gerais:

- Objetivo: obter avaliação dos auditores sobre a relevância e qualidade do trabalho de auditoria realizado
- Periodicidade: após a conclusão de cada trabalho individual de auditoria
- Destinatários: equipe de auditoria
- Forma de coleta: questionários, preferencialmente, não identificados
- Forma de apresentação: resultados consolidados em um determinado período de tempo

*Indique seu grau de concordância em relação às seguintes afirmações referentes ao trabalho de auditoria que teve como produto o Relatório nº XXX/20XX:*

1. A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da unidade auditada.  
 Concordo totalmente  
 Concordo parcialmente  
 Discordo parcialmente  
 Discordo totalmente  
 Não tenho opinião sobre esse ponto
2. Houve adequada comunicação ao gestor, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria.  
 Concordo totalmente  
 Concordo parcialmente  
 Discordo parcialmente  
 Discordo totalmente  
 Não tenho opinião sobre esse ponto
3. Houve adequada apresentação ao gestor, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pelos auditores.  
 Concordo totalmente  
 Concordo parcialmente  
 Discordo parcialmente  
 Discordo totalmente  
 Não tenho opinião sobre esse ponto



4. Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos pelo gestor foram razoáveis.
- Concordo totalmente
  - Concordo parcialmente
  - Discordo parcialmente
  - Discordo totalmente
  - Não tenho opinião sobre esse ponto
5. As informações contidas no relatório de auditoria são relevantes.
- Concordo totalmente
  - Concordo parcialmente
  - Discordo parcialmente
  - Discordo totalmente
  - Não tenho opinião sobre esse ponto
6. A *Reunião de Busca Conjunta de Soluções* contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis.
- Concordo totalmente
  - Concordo parcialmente
  - Discordo parcialmente
  - Discordo totalmente
  - Não tenho opinião sobre esse ponto
7. A intensidade e qualidade do processo de supervisão da auditoria foi adequada.
- Concordo totalmente
  - Concordo parcialmente
  - Discordo parcialmente
  - Discordo totalmente
  - Não tenho opinião sobre esse ponto
8. Houve adequada alocação (quantidade e qualidade) de tempo, pessoal e recursos à etapa de planejamento da auditoria.
- Concordo totalmente
  - Concordo parcialmente
  - Discordo parcialmente
  - Discordo totalmente
  - Não tenho opinião sobre esse ponto
9. Houve adequada alocação (quantidade e qualidade) de tempo, pessoal e recursos à etapa de execução da auditoria.
- Concordo totalmente
  - Concordo parcialmente
  - Discordo parcialmente
  - Discordo totalmente
  - Não tenho opinião sobre esse ponto



### ANEXO III

## CHECKLIST DE AVALIAÇÃO PELOS AUDITORES DA CONFORMIDADE A MANUAIS E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

### Art. 5º, § 1º, “f”, do PGMQ/IFMS

<b>I. PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS PAPÉIS DE TRABALHO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
1. As ordens de serviço estão organizadas em pastas.		
2. Há subpasta com os regulamentos aplicáveis à auditoria.		
3. Há subpasta com acórdãos do TCU relacionados à ação da auditoria.		
4. Há subpasta com relatórios da CGU relacionados à ação da auditoria.		
5. A Matriz de Planejamento foi preenchida.		
<b>II. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
6. Há registro e organização das respostas da (s) Solicitação (ões) de Auditoria emitida (s).		
7. Há registro da(s) reunião(ões) realizadas com os gestores.		
8. A Matriz de Achados foi preenchida.		
9. Há pasta com outros papéis de trabalho produzidos na execução da auditoria ( <i>e-mails; print screen</i> de sistemas, <i>websites</i> ; relatórios de sistemas; etc.)		
<b>III. FINALIZAÇÃO E MONITORAMENTO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
10. Há arquivo com as manifestações, na íntegra, dos gestores quanto ao relatório preliminar.		
11. A versão final do relatório de auditoria foi publicada no <i>website</i> da Audit do IFMS.		
12. A previsão da contabilização de benefícios financeiros e não-financeiros foi inserida na planilha eletrônica de controle.		
13. As recomendações foram inseridas no sistema e-Aud da CGU.		
14. O(a) servidor(a) preencheu o Registro de Atividades Diárias com as respectivas horas de trabalho e descrição das ações desenvolvidas.		

Espaço para críticas, sugestões e/ou elogios que julgar necessário.

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Avaliação realizada pelo (a) Servidor: \_\_\_\_\_



## ANEXO IV

### PESQUISA DE AVALIAÇÃO DOS GESTORES (CLIENTES) SOBRE OS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

Art. 5º, § 1º, “e, ii”, do PGMQ/IFMS

#### Observações gerais:

- Objetivo: obter avaliação dos gestores (clientes) sobre a relevância e qualidade do trabalho de auditoria realizado
- Periodicidade: após a conclusão de cada trabalho individual de auditoria
- Destinatários: gestores (clientes) da área/processo auditado
- Forma de coleta: questionários, preferencialmente, não identificados
- Forma de apresentação: resultados consolidados em um determinado período de tempo

*Indique seu grau de concordância em relação às seguintes afirmações referentes ao trabalho de auditoria que teve como produto o Relatório nº XXX/20XX.*

1. A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da unidade auditada.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

2. Houve adequada comunicação, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

3. Houve adequada apresentação, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pelos auditores.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

4. Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos foram razoáveis.

- Concordo totalmente



- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

5. As informações contidas no relatório de auditoria são relevantes.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

6. A *Reunião de Busca Conjunta de Soluções* contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

7. Os auditores internos demonstraram, durante a realização dos trabalhos, postura ética e profissional adequada.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto



## Anexo V

### PESQUISA DE PERCEPÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO SOBRE A ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA Art. 5º, § 1º, “e, i”, do PGMQ/IFMS

#### Observações gerais:

- Objetivo: avaliar a percepção da alta administração da organização acerca da atuação da unidade de auditoria interna.
- Periodicidade: preferencialmente anual
- Destinatários principais: alta administração (Reitor (a) e diretores, ou equivalentes)
- Outros destinatários: membros do Conselho Superior
- Forma de coleta: questionários não identificados
- Forma de apresentação: resultados consolidados

*Indique seu grau de concordância em relação às seguintes afirmações referentes à atuação da unidade de auditoria interna:*

1. A atividade de auditoria interna contribui para melhoria da eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da gestão.  
 Concordo totalmente  
 Concordo parcialmente  
 Discordo parcialmente  
 Discordo totalmente  
 Não tenho opinião sobre esse ponto
2. Os trabalhos realizados pela unidade de auditoria interna abordam temas relevantes para a gestão.  
 Concordo totalmente  
 Concordo parcialmente  
 Discordo parcialmente  
 Discordo totalmente  
 Não tenho opinião sobre esse ponto
3. Os trabalhos realizados pela unidade de auditoria interna fornecem suporte para a tomada de decisão.  
 Concordo totalmente  
 Concordo parcialmente  
 Discordo parcialmente  
 Discordo totalmente





Não tenho opinião sobre esse ponto

4. As recomendações emitidas pela unidade de auditoria interna contribuem para a melhoria da gestão.

Concordo totalmente

Concordo parcialmente

Discordo parcialmente

Discordo totalmente

Não tenho opinião sobre esse ponto

5. A atividade de auditoria interna agrega valor à gestão.

Concordo totalmente

Concordo parcialmente

Discordo parcialmente

Discordo totalmente

Não tenho opinião sobre esse ponto



## ANEXO VI

Matriz do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA/CM						
	Serviços e Papel da AI	Gerenciamento de pessoas	Práticas profissionais	Gerenciamento do Desempenho e <i>Accountability</i>	Cultura e Relacionamento Organizacional	Estruturas de Governança
<b>Nível 5 – Otimizado</b>	AI reconhecida como agente-chave de mudança - KPA 5.1	Envolvimento da liderança com organizações profissionais - KPA 5.3	Melhoria contínua de práticas profissionais - KPA 5.5	Resultado e valor alcançados para a organização - KPA 5.6	Relações efetivas e permanentes - KPA 5.7	Independência, poder e autoridade da Atividade de AI - KPA 5.8
		Projeção da força de trabalho - KPA 5.2	Planejamento estratégico da AI - KPA 5.4			
<b>Nível 4 – Gerenciado</b>	Avaliação geral sobre governança, gestão de riscos e controles - KPA4.1	AI contribui para o desenvolvimento da gestão - KPA 4.4	Estratégia de auditoria alavanca a gestão de risco da organização - KPA 4.5	Integração de medidas de desempenhos qualitativas e quantitativas - KPA 4.6	CAI aconselha e influencia a mais alta gerência - KPA 4.7	Supervisão independente da Atividade de AI - KPA 4.8
		A atividade de AI apoia classes profissionais - KPA 4.3				
		Planejamento da força de trabalho - KPA 4.2				
<b>Nível 3 – Integrado</b>	Serviços de consultoria - KPA 3.2	Criação de equipe e competência - KPA 3.5	Estrutura de gestão da qualidade - KPA 3.7	Medidas de desempenho - KPA 3.10	Coordenação com outros grupos de revisão - KPA 3.12	CAI informa à autoridade de mais alto nível - KPA 3.15
	Auditorias de desempenho / <i>value-for-money</i> - KPA 3.1	Profissionais qualificados - KPA 3.4	Planos de auditoria baseados em riscos - KPA3.6	Informações de custos - KPA 3.9	Componente essencial da equipe de gestão - KPA 3.11	Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI - KPA 3.14
		Coordenação de força de trabalho - KPA 3.3		Relatórios de gestão de AI - KPA 3.8		Mecanismos de financiamento - KPA 3.13
<b>Nível 2 – Infraestrutura</b>	Auditoria de conformidade - KPA 2.1	Desenvolvimento profissional individual - KPA 2.3	Estrutura de práticas profissionais e de processos - KPA 2.5	Orçamento operacional de AI - KPA 2.7	Gerenciamento dentro da Atividade de AI - KPA 2.8	Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização - KPA 2.10
		Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas - KPA 2.2	Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e das partes interessadas - KPA 2.4	Plano de negócio de AI - KPA2.6		Fluxo de reporte de auditoria estabelecido - KPA 2.9
<b>Nível 1 – Inicial</b>	<i>Ad hoc</i> não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir correção e conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão ocupando as posições; ausência de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado por gerência, quando necessário; falta de infraestrutura; auditores provavelmente são parte de uma unidade organizacional maior; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, inexistência de macroprocessos-chave.					



Rua Ceará, 972, Bairro Santa Fé – Campo Grande, MS – CEP: 79021-000  
Telefone: (67) 3378-9501